

OFÍCIO Nº 172/2018

Ituiutaba-MG, 29 de outubro de 2018

Exmo. Sr.

ODEEMES BRAZ DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA-MG

Assunto: Resposta ao Ofício (nº 822/2018)- Indicação (nº 459/2018)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção a Indicação (nº 459/2018) do nobre Vereador Jorge Carteiro enviada por V. Exa. a esta Administração, na qual reivindica, textualmente, "...que retorne o julgamento das licitações para o saguão da Prefeitura Municipal localizado na Praça Cônego Ângelo s/n, como já era de praxe em outras gestões, desse modo cumprindo os dispositivos da publicidade previsto na Lei nº 8.666/93 e da Transparência, para toda a população de Ituiutaba", nesse sentido, para responder suas indagações foi acionado o Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Isaias Tadeu Alves de Macedo, conforme consta na xerocópia anexa, para maiores esclarecimentos.

Aceite V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



José João Dib Neto
Secretário de Governo

À

Rafael Mendes Ferreira Luz
Chefe da Seção de Expediente e Registros

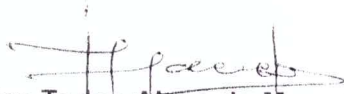
Entendemos que a Iniciativa do nobre vereador, de apresentar propostas que busca dar maior transparência e às ações da administração pública e de grande importância.

Quando a indicação de vossa senhoria, o seu atendimento, ocasionaria dispêndio com toda a logística dos trabalhos de comissão, com deslocamento de equipamentos, sistema de informática e mobiliário.

Nossos procedimentos licitatórios são publicados conforme disposição legal, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de MG, jornal "O Tempo" jornal de circulação no município e site da Prefeitura.

Por outro Lado, mesmo nosso espaço sendo um pouco restrito, nada impede que qualquer cidadão possa acompanhar as sessões no setor de licitações, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Av. 17 n.º 1084.

Por fim, a Administração Pública Municipal tem utilizado os meios de comunicação disponíveis para dar publicidade e transparência de seus atos da forma mais eficiente e cumprindo o que determina a Lei 8.666/93 e Lei complementar 101/2000.



Isaias Tadeu Alves de Macedo

**Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**